

IPL
instituto politécnico
de leiria

Afixado em ____/____/____

Hora: ____ h ____ m

Nome: _____

Categoria: _____

Assinatura: _____

DESPACHO N.º 23/2023

**ELEIÇÃO DO QUARTO CONSELHO ACADÉMICO
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

Constituem o Quarto Conselho Académico do Politécnico de Leiria, por eleição:

I. COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS DO QUARTO CONSELHO ACADÉMICO

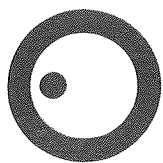
1. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS DE LEIRIA

- **Susana Isabel da Cunha Sardinha Monteiro - Lista C**
- **Ricardo Manuel das Neves Vieira - Lista B**
- **Marlene Filipa da Natividade e Sousa - Lista A**
- **Marco José Marques Gomes Alves Gomes - Lista C**

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA

- **Sérgio Manuel Maciel de Faria - Lista A**
- **Judite dos Santos Vieira - Lista A**
- **Cristina Isabel Branco de Sá - Lista B**
- **Alexandra Cristina Pinheiro Carvalho - Lista A**



IPL

instituto politécnico
de leiria

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN DE CALDAS DA RAINHA

- Rui Manuel Ferreira Leal - Lista Única
- Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes - Lista Única

ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR DE PENICHE

- Roberto Carlos Marçal Gamboa – Lista Única
- Maria Natália Perez Santos – Lista Única

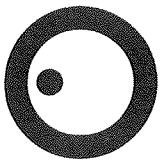
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE LEIRIA

- Sónia Isabel Horta Salvo Moreira de Almeida Ramalho - Lista Única
- Vânia Sofia Santos Ribeiro - Lista Única

2. REPRESENTANTES DOS ASSISTENTES E DOCENTES EQUIPARADOS

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS DE LEIRIA

- José António Duque Vicente - Lista Única
- Marta Alexandra Gonçalves Nogueira - Lista Única



IPL

instituto politécnico
de leiria

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA

- Rolando Lúcio Germano Miragaia
- João Pedro Ferreira Ramos

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN DE CALDAS DA RAINHA

- Catarina Pereira Leitão

ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR DE PENICHE

- Guilherme Duarte Ferreira - Lista Única

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE LEIRIA

- Francisco Javier Vidal Barrantes - Lista Única

3. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

- Joel André Azoia Rodrigues - Lista Única, ESTG
- Bruna Raquel Boarqueiro Bastos - Lista Única, ESSLei
- Rui Pedro de Oliveira Pereira - Lista Única, ESECS



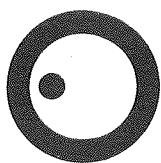
IPL

instituto politécnico
de leiria

- Matilde Duarte Freitas - Lista Única, ESTG
- Rita Eduarda Almeida Coimbra - Lista Única, ESTG
- Maria Francisca Vinhas de Moura Lourenço - Lista Única, ESSLei
- Lucas Mota Grácio - Lista Única, ESTG
- Ângela Mataloto Lucas Rosa - Lista Única, ESTG
- Juliana Rodrigues Monteiro - Lista Única, ESSLei
- Henrique Ferreira Pereira - Lista Única, ESTG
- Daniel Filipe Santos Vieira - Lista Única, ESTG
- Bernardo Miguel Pinheiro Coutinho - Lista Única, ESSLei
- Vera Lopes da Silva - Lista Única, ESTG
- Luís Miguel Pascoal Borges - Lista Única, ESTG
- Lucas Patrocinio Moreira - Lista Única, ESSLei
- João Pedro Sá da Silva Custódio - Lista Única, ESTG
- Beatriz da Silva Simões - Lista Única, ESSLei

4. REPRESENTANTE DO PESSOAL NÃO DOCENTE E NÃO INVESTIGADOR

- Isabel Maria Paraíso Faria Lopes



IPL

instituto politécnico
de leiria

II. DESENCADEAMENTO DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO QUARTO CONSELHO ACADÉMICO

Finalizado o ato eleitoral e para cumprimento do disposto do ponto 2.2. do artigo 45.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, deverá ser desencadeado o procedimento para designação dos membros do Quarto Conselho Académico, nos termos dos pontos 2 a 6, do capítulo II, B., do Despacho n.º 267/2022 de 13 de outubro.

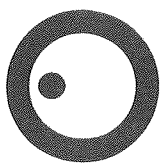
1. Para o efeito, devem ser designados:

- a) Um representante do conjunto das unidades de investigação acreditadas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), com a classificação de Bom ou superior;
- b) Um representante do conjunto das unidades de formação, investigação e desenvolvimento que não tenham assento no Conselho por inerência;
- c) Um representante do conjunto das associações de estudantes das Escolas que integram o Politécnico de Leiria.

2. Relativamente ao representante previsto no n.º 1, alínea a), deve ser designado um representante do Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto (CDRsp).

3. No que respeita ao representante previsto no n.º 1, alínea b), o mesmo deve ser designado de entre as seguintes unidades de formação, investigação e desenvolvimento:

- ▶ UED - Unidade de Ensino a Distância;
- ▶ FOR.CET - Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica;



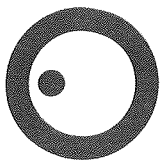
IPL

instituto politécnico
de leiria

- ▶ Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo - CITUR;
 - ▶ Centro de Investigação em Informática e Comunicações – CIIC;
 - ▶ Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde – ciTechCare [ex-UIS - Unidade de Investigação em Saúde];
 - ▶ Laboratório de Investigação em Design e Artes – LIDA;
 - ▶ CARME - Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia.

 - ▶ INESCC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra;
 - ▶ IT - Instituto de Telecomunicações;
 - ▶ ADAI-LAETA - Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial - Laboratório Associado em Energia, Transportes e Aeronáutica.

 - ▶ MARE - Marine and Environmental Sciences Centre;
 - ▶ CICS.NOVA - Interdisciplinary Centre of Social Sciences;
 - ▶ CI&DEI - Centro de Estudos em Educação e Inovação [ex-NIDE - Núcleo de Investigação e Desenvolvimento em Educação];
 - ▶ IJP - Instituto Jurídico Portucalense [ex-CIEJ - Centro de Investigação em Estudos Jurídicos];
 - ▶ LSRE/LCM – Laboratório de Processos de Separação e Reação/Laboratório de Catálise e Materiais;
 - ▶ CIEQV - Centro de Investigação em Qualidade de Vida.
4. Os representantes são designados pelos elementos que representam, em conformidade com o princípio constante do artigo 52.º, n.º 2, alínea f), *in fine* dos Estatutos, após divulgação dos resultados definitivos das eleições para o Conselho



IPL

instituto politécnico
de leiria

Académico, a fim de evitar a designação de um representante que possa ter sido eleito.

5. O mandato dos representantes designados tem a duração de quatro anos, exceto no caso do representante do conjunto das associações de estudantes das Escolas que integram o Politécnico de Leiria, em que é de dois anos, nos termos do artigo 15.º, n.º 8, aplicável por via do artigo 45.º, n.º 5 dos Estatutos.
6. Para cumprimento do disposto na alínea c), n.º 2.2. do artigo 45.º dos Estatutos, deverá ser desencadeado o procedimento para designação do representante do conjunto das Associações de Estudantes das Escolas que integram o Politécnico de Leiria no Quarto Conselho Académico, pelos elementos que representam.

Extraíam-se cópias deste Despacho e remetam-se aos Dirigentes das unidades orgânicas, unidades de formação e investigação e serviços do Politécnico de Leiria para conhecimento e afixação imediata. Divulgue-se na página da internet.

Leiria, 25 de janeiro de 2023.

P' O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão

Maria da Graça Lopes da Silva
SE

Maria da Graça Lopes da Silva
Mouga Poças Santos
Vice-presidente
Instituto Politécnico de Leiria